

EDITAL Nº 01/2018
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE

INFORMAÇÃO 03/2019

Sobre a movimentação bancária, temos a informar o que segue:

- Desde a data de encerramento de, no mínimo, 70% de captação, os recursos incentivados devem ser mantidos em conta bancária criada para o projeto (Banco do Brasil), a qual deverá permitir à aplicação dos recursos objetivando o seu rendimento, e cuja movimentação deverá ser condizente com o orçamento detalhado, observadas suas alterações, quando necessárias;
- Enquanto não empregados na sua finalidade os recursos deverão ser aplicados em espécie de investimento denominado pelo mercado como “baixo risco” em curto prazo e com resgate automático;
- Recursos de outras fontes e movimentações não condizentes ao objeto pactuado entre as partes, conforme descrito no projeto aprovado na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, não poderão ser realizados por meio da conta bancária específica e exclusiva do projeto;
- Os valores provenientes da aplicação dos recursos somente poderão ser utilizados no projeto após solicitação de autorização junto à CPROESPORTE, que deverá **analisar e aprovar previamente a utilização destes**;
- Para fins de Prestação de Contas Parcial, ratificamos o contido no item VII.1 – Prestação de contas parcial, do Manual de Prestação de Contas do PROESPORTE, conforme segue:

VII.1 Prestação de contas parcial

Mensalmente, desde a abertura até o encerramento, o proponente deve anexar na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE os extratos bancários da conta corrente e das aplicações financeiras vinculadas ao projeto, com informações completas e saldo bancário, sempre ao primeiro dia útil do mês subsequente.

▪ Os extratos mensais das aplicações financeiras vinculadas ao projeto à que se refere o manual de Prestação de Contas destacado acima deverão ser anexados em um único arquivo PDF, uma única vez, na ABA Conta Corrente / Aba Rendimentos da Aplicação, no último mês de execução do Projeto, pois caso o proponente tenha interesse em utilizar o recurso, será necessária a aprovação da CPROESPORTE para tal.

▪ Todos os projetos aprovados e selecionados pelo PROESPORTE serão objeto de prestação de contas dos recursos recebidos, devendo ser observado, rigorosamente, o contido no **Manual de Prestação de Contas** que representa um documento orientador quanto à prestação de contas dos recursos públicos destinados por meio do mecanismo de incentivo fiscal – ICMS/PR, e devem ser executados respeitando a legislação vigente e aplicável, bem como os princípios da Administração Pública, objetivando cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

▪ O **Manual de Prestação de Contas** encontra-se no site www.esporte.pr.gov.br – botão **PROESPORTE**:

<http://www.esporte.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=336>

Curitiba, 13 de Agosto de 2019.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte

PROESPORTE